

# CLIPPING IMPRESSO

15/06/2021



# INDICE

---

1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
1.1. CEMULHER.....	1
1.2. CNJ.....	2
1.3. JUIZADOS ESPECIAIS.....	3
2. JORNAL O IMPARCIAL	
2.1. CEMULHER.....	4 - 6
2.2. VARA CRIMINAL.....	7 - 9
3. JORNAL O PROGRESSO	
3.1. PUBLICIDADE LEGAL.....	10
3.2. VARA CÍVEL.....	11
4. JORNAL PEQUENO	
4.1. VARA CRIMINAL.....	12



**DE  
RELANCE**

### Doação de livros

O Tribunal de Justiça do Estado lançou uma campanha de doações de livros de diversos gêneros literários para a criação de uma biblioteca destinada a mulheres e seus dependentes acolhidos na Casa Abrigo do órgão. O projeto da Cemulher, sob a coordenação do desembargador Cleones Cunha, pretende melhorar o acesso das pessoas acolhidas na Casa Abrigo a livros e fontes de informação, em suas residências e comunidade. A iniciativa também visa suprir a carência de meios de entretenimento durante o acolhimento institucional.

# CNJ abre inscrições de Caravana Virtual no Maranhão

As inscrições para a etapa maranhense da Caravana Virtual dos Centros de Inteligência estão abertas. O evento, que acontece dia 24 de junho, a partir das 11h, é promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, em parceria com o Poder Judiciário do Maranhão, com a finalidade de fomentar o debate, capacitar equipes e aprimorar a gestão de precedentes qualificados em todo o país.

Podem participar do evento membros da magistratura, servidores e servidoras, além de estudantes e profissionais do Direito. Para integrantes do quadro de pessoal da Justiça maranhense, as inscrições acontecem via Sistema Tutor, disponível na Plataforma Sentinela, até o dia 21/6.

Estudantes e profissionais externos poderão fazer a inscrição no dia do evento, por meio de link disponível durante a transmissão pelo YouTube. Todos os participantes receberão certificação pela Escola da Magistratura.

Nesta edição, será apresentada a experiência maranhense na instalação e funcionamento do Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Maranhão, um dos pioneiros do país. Na oportunidade, serão debatidos diversos temas de grande relevância para o aperfeiçoamento do sistema de gestão de precedentes.

O evento será realizado na Plataforma Zoom e o público inscrito poderá acompanhar pelo canal do Tribunal de Justiça no YouTube.

O evento será aberto pelo presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Lourival Serejo. ●

# Empresa ressarcirá passageiro de voo de São Luís a São Paulo

Autor da ação foi impedido de fazer check-in no aeroporto e será indenizado em R\$ 1,5 mil

Uma companhia aérea que não permitiu o 'check-in' de um passageiro, impossibilitando que ele embarcasse, tem o dever de indenizar. Foi dessa maneira que entendeu uma sentença proferida pelo 11º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís. AVRGLinhas Aéreas S/A deverá proceder ao pagamento de R\$ 1.500,00, a título de dano moral, bem como restituir os danos materiais causados. O autor narra na ação que, em 10 de agosto de 2018, comprou duas passagens aéreas (ida e volta), referente ao trecho São Luís/MA – São Paulo/SP, para os dias 10 de setembro de 2018 e 15 de setembro de 2018, e cujo pagamento foi efetuado através do cartão de crédito de seu pai, por não ter condições financeiras de arcar

com a despesa naquele momento.

Alega ele que, ao tentar fazer o 'checkin' e embarcar para São Luís na data programada, teria sido informado que não havia sido gerado código de reserva, razão pela qual deveria comprar uma nova passagem. Relata que diante da inesperada situação, viu-se obrigado a comprá-la, ao valor de R\$ 1.651,84.

Afirma que sofreu vários transtornos com o ocorrido, pois teve que pernoitar em São Paulo à espera do voo do dia seguinte. Em contestação, a VRG alegou que o autor não comprovou os fatos narrados na ação. Sustentou, ainda, que o requerente não compareceu para o check-in. ●

Íntegra em [oestadoma.com/502257](https://oestadoma.com/502257)

## Violência contra a mulher

# 22 feminicídios no estado do Maranhão

PATRÍCIA CUNHA

**A** Polícia Militar do município de Bom Lugar-MA, prendeu, no último fim de semana, um acusado pelo crime de feminicídio cometido na cidade. A vítima foi Maria Gorete Alves da Silva, 57 anos, que, segundo informações da polícia, teria sido assassinada a pauladas no último dia 11.

O motivo: a separação do acusado com a filha da vítima. O suspeito recebeu voz de prisão e foi apresentado na Delegacia Regional de Bacabal para as devidas providências. Com este, somam 22 os casos de feminicídio no estado, até então.

### Dados

De acordo com dados da Casa da Mulher Brasileira, até maio deste ano foram expedidas 1.152 medidas protetivas de urgência, pela 2ª Vara de São Luís; 1.990 Boletins de Ocorrência registrados na Delegacia da Mulher de São Luís e 17.308 atendimentos dos órgãos que compõem a Casa da Mulher Brasileira. No caso do número de mulheres que perderam a vida com os crimes tipificados como feminicídio, este ano, se comparado com o mesmo período do ano passado, registrou-se um número menor.

O contexto de pandemia enfrentado em 2020 foi um fator de grande impacto no aumento da violência contra a mulher.

Segundo dados divulgados no relatório da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (CEMULHER /TJMA), no Maranhão, em 2020, foram contabilizados 60 feminicídios, em compa-

ração aos 48 casos de 2019.

No Brasil, segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2020, houve uma diminuição dos registros de denúncias dos casos de violência doméstica contra a mulher, tendo em vista a dificuldade de acesso aos mecanismos de denúncia e rede de proteção no contexto pandêmico. “Embora a gente se mantenha no período pandêmico, no ano passado a gente teve mais restrições de ir e vir, o que fez com que as mulheres ficassem mais tempo dentro de casa com os agressores. Uma outra situação foi a questão do desemprego. As mulheres deixaram de ter razões para sair de casa, o que fez com que elas não conseguissem efetuar as denúncias. O desemprego atingiu mais as mulheres do que os homens nesse período, por diversas situações, inclusive pelo fato das mulheres abrirem mão do emprego para poder cuidar da saúde da família”, disse Susan Lucena, diretora da Casa da Mulher Brasileira.

---

*As mulheres deixaram de ter razões para sair de casa, o que fez com que elas não conseguissem efetuar as denúncias.*

---

De acordo com Susan, o Maranhão também registrou redução no número de denúncias, mas aumento de casos de violências e de feminicídio. “A gente está no sexto

## Violência contra a mulher

# 22 feminicídios no estado do Maranhão

PATRÍCIA CUNHA

**A** Polícia Militar do município de Bom Lugar-MA, prendeu, no último fim de semana, um acusado pelo crime de feminicídio cometido na cidade. A vítima foi Maria Gorete Alves da Silva, 57 anos, que, segundo informações da polícia, teria sido assassinada a pauladas no último dia 11.

O motivo: a separação do acusado com a filha da vítima. O suspeito recebeu voz de prisão e foi apresentado na Delegacia Regional de Bacabal para as devidas providências. Com este, somam 22 os casos de feminicídio no estado, até então.

### Dados

De acordo com dados da Casa da Mulher Brasileira, até maio deste ano foram expedidas 1.152 medidas protetivas de urgência, pela 2ª Vara de São Luís; 1.990 Boletins de Ocorrência registrados na Delegacia da Mulher de São Luís e 17.308 atendimentos dos órgãos que compõem a Casa da Mulher Brasileira. No caso do número de mulheres que perderam a vida com os crimes tipificados como feminicídio, este ano, se comparado com o mesmo período do ano passado, registrou-se um número menor.

O contexto de pandemia enfrentado em 2020 foi um fator de grande impacto no aumento da violência contra a mulher.

Segundo dados divulgados no relatório da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (CEMULHER /TJMA), no Maranhão, em 2020, foram contabilizados 60 feminicídios, em compa-

ração aos 48 casos de 2019.

No Brasil, segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2020, houve uma diminuição dos registros de denúncias dos casos de violência doméstica contra a mulher, tendo em vista a dificuldade de acesso aos mecanismos de denúncia e rede de proteção no contexto pandêmico. “Embora a gente se mantenha no período pandêmico, no ano passado a gente teve mais restrições de ir e vir, o que fez com que as mulheres ficassem mais tempo dentro de casa com os agressores. Uma outra situação foi a questão do desemprego. As mulheres deixaram de ter razões para sair de casa, o que fez com que elas não conseguissem efetuar as denúncias. O desemprego atingiu mais as mulheres do que os homens nesse período, por diversas situações, inclusive pelo fato das mulheres abrirem mão do emprego para poder cuidar da saúde da família”, disse Susan Lucena, diretora da Casa da Mulher Brasileira.

---

*As mulheres deixaram de ter razões para sair de casa, o que fez com que elas não conseguissem efetuar as denúncias.*

---

De acordo com Susan, o Maranhão também registrou redução no número de denúncias, mas aumento de casos de violências e de feminicídio. “A gente está no sexto

mês do ano, então se gente pegar a proporção, no ano passado nós tivemos 60 feminicídios. Foi o maior número que o Maranhão já teve, equiparando-se esse primeiro semestre com o do ano passado, a gente teve um menor registro de casos”, apontou.



*A gente está no sexto mês do ano, então, se a gente pegar a proporção, no ano passado nós tivemos 60 feminicídios. Foi o maior número que o Maranhão já teve, equiparando-se esse primeiro semestre com o mesmo do ano passado.*

### **Perigo longe de acabar**

Fatores como desemprego, uso de álcool e drogas são alguns que contribuem para os casos de violência doméstica, mas o principal, é o sentimento de posse. Para proteger e amparar as mulheres vítimas de violência, desde o ano passado foram criadas estratégias para possibilitar que elas pudessem pedir ajuda. “Há outros fatores, mas a causa vem mesmo do sentimento de propriedade, de que a mulher pertence àquele homem, e assim, ele pode fazer o que quiser. E essas situações já começam a se chamar de espiral, porque o grau de violência tende a aumentar, a tendência é que ela seja potencializada. A preocupação com as mulheres confinadas com companheiros agressores continua. A campanha Sinal Vermelho cumpriu um papel importante no ano passado, que foi um ano em que as pessoas só saíam de casa para ir as farmácias, então as mulheres podiam de alguma forma pedir ajuda nas farmácias. A campanha conti-

nua ainda neste ano, mas se fizer uma comparação, ano passado houve um desempenho maior”, disse Susan.

No Maranhão, a CEMULHER promoveu as campanhas “Sinal Vermelho”, “Isolamento Social sem Violência me representa” e “Condomínio Responsável, Mulheres Seguras!”, com abrangência em todo o estado.

Além disso, mecanismos como a criação do Departamento de Feminicídio, da Patrulha Maria da Penha, de casas da Mulher Brasileira no estado, Delegacia Online, por exemplo, ajudam nessa rede de enfrentamento.

A subnotificação dos casos de violência contra mulher é recorrente e também é preocupante. Susan Lucena diz que somente 10% dos casos de estupro são denunciados, e que mulheres demoram em média 7 anos para conseguir denunciar casos de violência. “A forma que a gente tem a fazer para que a mulher denuncie é criando facilitadores, leis que consigam proteger cada vez mais as mulheres e potencializando os serviços para que a mulher se sinta encorajada, porque tem a questão de achar que não vai dar em nada, mas principalmente a questão do medo e da vergonha que acompanham as mulheres nesses casos de violências. Vergonhas de as pessoas julgarem, apontarem, e o medo de que esse agressor venha a concretizar as ameaças que faz a ela e à família”.

### **Combate à violência**

Na semana que passou, a violência contra a mulher foi tema de reunião entre o Ministério Público, Polícia Civil e Poder Judiciário. Foram discutidos os problemas na condução pelas Delegacias da Mulher de São Luís dos inquéritos policiais que apuram casos de violência doméstica, bem como as alternativas para resolvê-los. A reunião foi coordenada pelos promotores de justiça Sandra Fagundes Garcia (coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Enfrentamento à Violência de Gênero – CAOP/Mulher) e Marco Aurélio Ramos Fonseca (coordenador do CAOP Criminal).

Pautas como a demora na realização de exames periciais e atribuição às vítimas para proceder a eles; a grande dificuldade de intimação dos réus pelos Correios; e ainda a atribuição de as vítimas procurar as testemunhas e levá-las até a Delegacia, foram alguns dos assuntos abordados.

A prescrição dos Inquéritos Policiais atinentes à violência doméstica foi também debatida pelos promotores de justiça e delegadas presentes. Para os participantes, a questão esbarra na necessidade de melhor estruturar as Delegacias Especializadas da Mulher. Segundo as delegadas, a recepção e o acolhimento às mulheres vítimas de violência envolvem situações complexas, tais como o encaminhamento para Casa Abrigo, dificuldade para encontrar testemunhas, o conhecimento, por parte do autor, de toda a rotina da vítima.

A pauta do encontro foi encerrada com a discussão sobre as Medidas Protetivas de Urgência. Foi ressaltada a necessidade de existirem delegadas específicas para Medidas Protetivas, tanto no plantão, quanto no expediente. Algumas delegadas pontuaram que a mulher costuma afirmar que o homem descumpriu medida protetiva, mas há entraves para provar esse descumprimento, tais como conseguir depoimentos de testemunhas e ser disponibilizado celular da vítima para perícia. Foi aprovado o encaminhamento dessas situações ao Judiciário, porque a vítima pode correr risco de vida, com a demora para ser despachado o pedido de prisão.

mês do ano, então se gente pegar a proporção, no ano passado nós tivemos 60 feminicídios. Foi o maior número que o Maranhão já teve, equiparando-se esse primeiro semestre com o do ano passado, a gente teve um menor registro de casos”, apontou.



*A gente está no sexto mês do ano, então, se a gente pegar a proporção, no ano passado nós tivemos 60 feminicídios. Foi o maior número que o Maranhão já teve, equiparando-se esse primeiro semestre com o mesmo do ano passado.*

### **Perigo longe de acabar**

Fatores como desemprego, uso de álcool e drogas são alguns que contribuem para os casos de violência doméstica, mas o principal, é o sentimento de posse. Para proteger e amparar as mulheres vítimas de violência, desde o ano passado foram criadas estratégias para possibilitar que elas pudessem pedir ajuda. “Há outros fatores, mas a causa vem mesmo do sentimento de propriedade, de que a mulher pertence àquele homem, e assim, ele pode fazer o que quiser. E essas situações já começam a se chamar de espiral, porque o grau de violência tende a aumentar, a tendência é que ela seja potencializada. A preocupação com as mulheres confinadas com companheiros agressores continua. A campanha Sinal Vermelho cumpriu um papel importante no ano passado, que foi um ano em que as pessoas só saíam de casa para ir as farmácias, então as mulheres podiam de alguma forma pedir ajuda nas farmácias. A campanha conti-

nua ainda neste ano, mas se fizer uma comparação, ano passado houve um desempenho maior”, disse Susan.

No Maranhão, a CEMULHER promoveu as campanhas “Sinal Vermelho”, “Isolamento Social sem Violência me representa” e “Condomínio Responsável, Mulheres Seguras!”, com abrangência em todo o estado.

Além disso, mecanismos como a criação do Departamento de Feminicídio, da Patrulha Maria da Penha, de casas da Mulher Brasileira no estado, Delegacia Online, por exemplo, ajudam nessa rede de enfrentamento.

A subnotificação dos casos de violência contra mulher é recorrente e também é preocupante. Susan Lucena diz que somente 10% dos casos de estupro são denunciados, e que mulheres demoram em média 7 anos para conseguir denunciar casos de violência. “A forma que a gente tem a fazer para que a mulher denuncie é criando facilitadores, leis que consigam proteger cada vez mais as mulheres e potencializando os serviços para que a mulher se sinta encorajada, porque tem a questão de achar que não vai dar em nada, mas principalmente a questão do medo e da vergonha que acompanham as mulheres nesses casos de violências. Vergonhas de as pessoas julgarem, apontarem, e o medo de que esse agressor venha a concretizar as ameaças que faz a ela e à família”.

### **Combate à violência**

Na semana que passou, a violência contra a mulher foi tema de reunião entre o Ministério Público, Polícia Civil e Poder Judiciário. Foram discutidos os problemas na condução pelas Delegacias da Mulher de São Luís dos inquéritos policiais que apuram casos de violência doméstica, bem como as alternativas para resolvê-los. A reunião foi coordenada pelos promotores de justiça Sandra Fagundes Garcia (coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Enfrentamento à Violência de Gênero – CAOP/Mulher) e Marco Aurélio Ramos Fonseca (coordenador do CAOP Criminal).

Pautas como a demora na realização de exames periciais e atribuição às vítimas para proceder a eles; a grande dificuldade de intimação dos réus pelos Correios; e ainda a atribuição de as vítimas procurar as testemunhas e levá-las até a Delegacia, foram alguns dos assuntos abordados.

A prescrição dos Inquéritos Policiais atinentes à violência doméstica foi também debatida pelos promotores de justiça e delegadas presentes. Para os participantes, a questão esbarra na necessidade de melhor estruturar as Delegacias Especializadas da Mulher. Segundo as delegadas, a recepção e o acolhimento às mulheres vítimas de violência envolvem situações complexas, tais como o encaminhamento para Casa Abrigo, dificuldade para encontrar testemunhas, o conhecimento, por parte do autor, de toda a rotina da vítima.

A pauta do encontro foi encerrada com a discussão sobre as Medidas Protetivas de Urgência. Foi ressaltada a necessidade de existirem delegadas específicas para Medidas Protetivas, tanto no plantão, quanto no expediente. Algumas delegadas pontuaram que a mulher costuma afirmar que o homem descumpriu medida protetiva, mas há entraves para provar esse descumprimento, tais como conseguir depoimentos de testemunhas e ser disponibilizado celular da vítima para perícia. Foi aprovado o encaminhamento dessas situações ao Judiciário, porque a vítima pode correr risco de vida, com a demora para ser despachado o pedido de prisão.





ES. ADG. DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IMPERATRIZ  
RUA RUY BARBOSA, S/N, CENTRO, CEP. 65.000-440  
FONE: (98) 3522-2221 FAX: (98) 3522-2222 E-MAIL: tma@tma.ju.br

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**  
**PRAZO DE 90 DIAS**

O Excecionário Senhor Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Criminal de Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, na forma do lei, etc.:

**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital de Intimação atingir, de que, consoante disposto em parágrafo único, Item III do artigo 387 da Lei nº 10.077-85/2010, § 1º (16.272/2010) e, especialmente, arts) denunciado(s):

**ALBERTO DA SILVA BRANDÃO**, brasileiro, natural de Imperatriz/MA, nascido em 11/08/1983, filho de Anailas de Sousa Brandão e Maria Lopes da Silva Brandão, com endereço a Rua Brasil, 1400, Nova Imperatriz - ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.

**FINALIDADE:**  
Fiança e sentença supra **INTIMADO** da respectiva sentença proferida em 03/08/2020, conforme pela decisão supra transcrita: "Tudo isto posto, julgo procedente a decisão para conceder a liberdade ao acusado **ALBERTO DA SILVA BRANDÃO** como disposto nos termos do art. 309, caput, do Código de Processo Penal e da Lei nº 13.964/2020, desde que o acusado compareça em 02 (dois) dias úteis antes da audiência de instrução e julgamento para cumprir o prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de, por não comparecimento, ser considerada a pena aplicada, devendo ser aplicada a detenção prevista no art. 307, §2º, do CPP, vez que o regime não será modificado, de forma que a pena deverá ser cumprida, inicialmente, em regime aberto (art. 33, §2º, alínea "c" CP), na forma estabelecida pelo Juiz das Execuções Penais. Estabeleço a pena pecuniária em 100 (cem reais) do sistema mínimo vigente à época do fato para cada dia-infrato, devendo ser recolhida nos bancos postais no art. 50, CP, sob pena de, por não comparecimento, ser considerada a pena de prisão. O quantum deverá ser devidamente atualizado por ocasião da execução (art. 48, §2º, CP). Após o término em pagamento desta fiança (CF, art. 51, LXVI) lance-se o nome do réu no rol dos culpados (CPP, art. 349, II), observando-se o TEE para os fins do art. 13, inciso III, de Constituição Federal e art. 77 do Código Eleitoral. Assinar e autografado para entregar neste Juízo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de, conforme determinação do art. 293, §1º, do Código de Processo Penal, e ofício ao COMPROVA e ao DETRAN/MA, comunicando a suspensão do direito do réu dirigir veículo automotivo pelo prazo fixado na parte dispositiva (art. 293 do CPP). Quanto ao plano de valorização mínima no caso do artigo CPVAT do RE 13.503/03, não é cobrado, tendo em vista entender que não existem elementos suficientes nos presentes autos de ponto probatório que possibilite a fixação da referida indenização. Custas e despesas processuais no termo da lei. Confinado o trânsito em julgado, dê-se baixa e archive-se. P. R. T. Imperatriz/MA, 02 de agosto de 2020. Juiz MARCOS ANTONIO OLIVEIRA Titular da 2ª Vara Criminal".

**SEDE DO JUÍZO:**  
2ª VARA CRIMINAL - Fórum "Min. Henrique de La Rocque Almeida" sito à Rua Ruy Barbosa, s/nº, centro Imperatriz - MA - (98) 3522-2021 - e-mail: varacrim2\_mz@tma.ju.br

Franco, ainda, o tributo do prazo de 5 (cinco) dias, para, querendo, interpor recurso, à Secretaria Judiciária da 2ª Vara Criminal, Fórum "Min. Henrique de La Rocque Almeida", em Imperatriz, Estado do Maranhão, às 7 (sete) horas do dia 02/08/2021, E-mail: \_\_\_\_\_, Secretaria Judiciária, e digital e subscrito e, (TJMA) caso não seja possível, na sede do sistema desta Casa de Justiça, no 2º andar.

Juiz MARCOS ANTONIO OLIVEIRA  
Titular da 2ª Vara Criminal

# Concessionária deve proceder ao refaturamento de contas e indenizar moradora por cobranças abusivas

Divulgação



Uma concessionária de serviços de água e esgoto não pode produzir laudo de vistoria em residência de forma unilateral, sem assinatura de técnico e sem acompanhamento de algum morador da casa. Por causa de cobranças consideradas abusivas, a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão deverá proceder ao refaturamento de contas, bem como ao pagamento de dano moral no valor de 4 mil reais a uma moradora. A sentença é da 2ª Vara Cível de Açailândia. Conforme a autora da ação, as faturas expedidas pela requerida, referentes aos meses de outubro de 2017 a maio de 2019 retratam cobrança excessiva.

Ressalta que, após audiência realizada no PROCON, somente foi proposto o parcelamento da dívida. Daí, entrou na Justiça pleiteando a suspen-

são da cobrança das faturas questionadas, bem como de determinado o depósito em juízo do valor correspondente à média mensal de consumo anterior ao período contestado, bem como impedir a suspensão no fornecimento de água. No mérito, requereu que sejam declaradas nulas as cobranças, além de condenar a requerida ao pagamento de indenização pelos danos morais. Foi realizada audiência de conciliação, mas as partes não fizeram acordo. A requerida apresentou contestação, na qual afirma da regularidade da cobrança, uma vez que constatado, em vistoria, a existência de vazamento interno (na cisterna da casa), que é de exclusiva responsabilidade do consumidor.

“Nesse sentido, vale destacar, logo de início, que razão assiste, ainda que em parte, ao pleito da autora (...) No con-

texto dos autos, é preciso pontuar que não se trata de vício na prestação de serviço, mas da incidência da vedação prevista no Código de Defesa do Consumidor, na medida em que o requerente está sendo cobrado indevidamente. No que se refere aos meses em que retratado valor supostamente excessivo, não parece haver dúvida que o montante cobrado está muito distante da média regularmente utilizada pelo autor”, observa a sentença, frisando que a vistoria realizada pela demandada não tem a indicação ou assinatura do técnico responsável pela sua elaboração, bem como não conta com registro de que o proprietário ou algum morador acompanhou todo o procedimento.

**LAUDOS CONTRADI- TÓRIOS** - A Justiça entendeu que, para que fosse atestado o vazamento no interior da residência, seria necessário

que o preposto da ré ingressasse no imóvel, o que somente seria possível com a anuência do morador, neste caso aparentemente inexistente, já que não há nem mesmo indicação no laudo. “Ademais disso, é preciso pontuar que referido laudo, datado de janeiro de 2018, contradiz outra vistoria realizada pelo próprio requerido em maio de 2019 (...) Esta ordem de serviço, ao contrário daquele que instruí a contestação, conta com a assinatura do técnico responsável e do morador que acompanhou os procedimentos e a conclusão do profissional é de que houve erro na de leitura e que não há vazamento”, destacou.

“Os danos morais, nessa perspectiva, se encontram evidenciados no processo (...) São duas as correntes que tentam definir o alcance dos danos morais: a primeira, de natureza subjetiva, que se encontra focada na demonstração de dor, sofrimento; a segunda, de caráter objetiva, que destaca que tais danos se encontram configurados quando houver lesão aos direitos de personalidade. Essa segunda corrente é a prevalente (...) Assim, imperativo reconhecer que deve ser indenização pelos danos morais sofridos. E neste particular não se pode olvidar que, além da função compensatória do dano moral, o próprio Código de Defesa do Consumidor consagrou a função punitiva ou satisfativa”, justificou a sentença, decidindo por julgar parcialmente procedentes os pedidos da parte autora. *(Michael Mesquita - Asscom CGJ)*

## Polícia Civil elucida crime de homicídio em Caxias

A Polícia Civil do Maranhão, por meio da Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa de Caxias (DHPP) com apoio da Denarc, conseguiu elucidar um crime de homicídio ocorrido no bairro Antenor Viana, naquele município, tendo como vítima José dos Santos Souza Filho, conhecido por “Filho”, de 35 anos.

O suspeito, de iniciais H.N.S.T, de 25 anos, foi identificado pela Polícia Militar em Matões, na madrugada de domingo (13), após o mesmo ter dado entrada em um hospital, após ter sido esfaqueado por um homem não identificado. Segundo a polícia tentou matar um homem, mas acabou sendo esfaqueado, momento em que foi socorrido e identificado pela PM.

### CRIME

Em fevereiro deste ano, segundo

informações da Polícia Civil, a vítima foi atingida por vários disparos de arma de fogo. Na ocasião, José dos Santos pilotava sua motocicleta acompanhado de duas amigas. No momento do crime, segundo a PC, o autor chegou em outra motocicleta e efetuou vários disparos. A vítima ainda tentou fugir, mas foi alcançada e morta.

### PROCEDIMENTOS

Segundo o delegado Jair Paiva, com as provas, a prisão foi solicitada ao Poder Judiciário, sendo concedida pelo Juiz da 1ª Vara Criminal, Dr. Paulo Afonso Vieira. Na residência do suspeito, foi apreendido vários fardamentos de empresas, com as quais ele utilizava na prática de crimes, inclusive de assaltos.

O Núcleo de Inteligência da Denarc de Caxias identificou

que o suspeito estava na cidade de Parnarama, tendo alertado a delegacia local e o Centro de Inteligência da SSP em Timon. Contra o mesmo já existe um mandado de prisão pela Comarca de Timon, pela prática de roubo. O suspeito, além de outras práticas delituosas, também possui processos penais em Caxias e Teresina, e figura como principal suspeito do homicídio ocorrido em Parnarama, há cerca de 15 dias, onde usou uma farda de uma empresa de concessionária de energia para se aproximar da vítima. Neste crime, sua identificação foi possível graças à troca de informações entre os delegados Jair Paiva e Reno Cavalcante de Parnarama. O inquérito policial do homicídio em Caxias será concluído e enviado ao Poder Judiciário.

(CR)